



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.736

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h03min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon. Ausente por férias o Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum e ausente justificadamente o Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ato contínuo, foram julgados os seguintes feitos constantes na pauta:

Apelação Cível nº 0070825-85.2021.9.21.0002

Apelante: 1º Ten. RR Jonas da Cunha

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Sustentação oral por videoconferência: Dr. Pedro Osório Rosa Lima

Decisão: Após o voto do Relator Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon no sentido de desprover o recurso, mantendo-se a sentença proferida na instância inferior, pediu vista dos autos o Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes, aguardando para votar o Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos. Deu-se por suspeita a Des. Mil. Maria

Emília Moura da Silva, com fulcro no art. 145, inc. I, do CPC c/c o art. 27 do RITJMS.

Apelação Criminal nº 0070965-93.2019.9.21.0001

Apelantes: Sgt. Hélio de Pontes Luca e Ministério Público

Apelados: Ministério Público e Sgt. Hélio de Pontes Luca

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Sustentação oral por videoconferência: Dra. Gabriela John dos Santos Lopes

Decisão: Após o voto do Relator Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon no sentido de desprover ambos os recursos, mantendo-se a sentença proferida na instância inferior e o voto da Revisora Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva acompanhando o Relator, pediu vista dos autos o Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos, aguardando para votar o Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 15h51min.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Amilcar Macedo
Presidente